



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

EDITAL Nº 02/2020 – CCSD

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO DE
MONITORIA DIGITAL NO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL**

Considerando o grave momento de emergência sanitária mundial, nacional e local, bem como o papel social das instituições públicas federais de ensino superior no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da COVID-19.

Considerando a aprovação da Resolução nº 11, de 28 de agosto de 2020, que dispõe sobre a oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais estabelecida na Resolução CONSU/UFAC Nº 4/2020, decorrente dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção de Bolsita para atendimento de Monitoria Digital do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto, em caráter excepcional e temporário, para atuar durante o período de Ensino Remoto Emergencial no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETO

1.1 Selecionar bolsistas para Monitoria Digital, que auxiliará o professor orientador na utilização das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação, visando atender o Ensino Remoto Emergencial (ERE), oferecendo suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelo docente, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da Pandemia do novo CORONAVÍRUS e de acordo com o Calendário Acadêmico Especial 2020, aprovado pelo Conselho universitário desta IFES.

1.2 A Monitoria Digital é uma atividade formativa complementar, de caráter didático-pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com orientação de um docente, através de um Plano de Trabalho vinculado a uma componente curricular, ofertada exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o professor orientador;
- 2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 2.3 Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4 Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5 Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador e aprovado pelo Centro Centro de Ciências da Saúde e do Desporto.
- 3.2 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o professor orientador, sem qualquer vínculo empregatício, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando; Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 3.3 Apresentar, mensalmente, relatório descritivo das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do professor orientador;
- 3.4 Apresentar, ao final de cada período letivo, relatório global de suas atividades.
- 3.5 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

4. VEDAÇÕES AOS MONITORES

- 4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.
- 4.2 O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao professor, não poderá estar sozinho na sala de aula remota, devendo o professor orientador estar e permanecer presente para fazer a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.

4.3 É vedado ao monitor substituir o professor nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

4.4 Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e ou coordenados pela Ufac, a exemplo do PET, PIBID, Residência Pedagógica e outros, excetuando-se os auxílios concedidos pela PROAES

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;

5.1.2 Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;

5.1.3 Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;

5.1.4 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;

5.1.5 Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática;

5.1.6 Preferencialmente possua computador e rede de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de **02 a 07 de outubro de 2020**.

6.2 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail monitoriaccsd@gmail.com com o assunto “Inscrição para Bolsa de Monitoria Digital” e no corpo do email deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina ao qual deseja concorrer junto a sua média final, anexando em **ARQUIVO ÚNICO**, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

6.4 O Centro de Ciências da Saúde e do Desporto não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, via e-mail: monitoriaccsd@gmail.com, conforme estabelecido no item 6.2, os documentos abaixo especificados:

7.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

7.1.2 RG e CPF;

7.1.3 Comprovante de matrícula no 1º semestre 2020;

7.1.4 Histórico escolar com **Coefficiente de Rendimento Geral e com a disciplina objeto da monitoria grifada ou realçada no texto** (em caso de aproveitamento da disciplina, também anexar o histórico da instituição de origem);

7.1.5 Comprovante de conta bancária (opcional na inscrição, mas obrigatório caso o candidato bolsista seja selecionado).

8. SELEÇÃO

8.1 A seleção do monitor dar-se-á pela análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar, somado ao rendimento da disciplina objeto da monitoria, dividido por dois (média aritmética simples).

8.1.1 São critérios de desempate, em ordem de classificação:

8.1.1.1. Maior nota na disciplina objeto da monitoria

8.1.1.2. Maior número de créditos realizados

8.1.1.3. Maior idade

8.2 O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

8.3 O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

8.4 O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.

9. RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (<www.ufac.br>), de acordo com o cronograma do edital.

10. VAGAS/DISCIPLINAS/PROFESSOR ORIENTADOR

10.1 Será ofertada 1 (uma) bolsa de monitoria para cada disciplina, conforme quadro disponível no anexo I.

10.2 Monitores voluntários serão convocados de acordo com a necessidade do professor/disciplina, obedecendo ordem de classificação.

11. REMUNERAÇÃO

11.1 Os monitores bolsistas serão remunerados em forma de bolsa, com valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC ficando o **pagamento das bolsas condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.**

11.1.1 Os monitores selecionados para monitoria remunerada poderão atuar como monitores voluntários para a vaga que foram selecionados até que sejam repassados os recursos pelo Governo Federal, não se admitindo o pedido de pagamento retroativo.

11.2 A remuneração será paga mediante a apresentação de comprovação de frequência;

11.3 Os relatórios de atividades para solicitação de pagamento deverão ser postados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (SiMoni) de acordo com o cronograma que será emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), não se admitindo recebimento de relatórios e justificativas após as datas acordadas.

12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Digital referente ao Ensino Remoto Emergencial, será de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL

26/10/2020 a 26/01/2021.

13. CRONOGRAMA

13.1 O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	01 de outubro de 2020
Período de inscrição	02 a 07 de outubro de 2020
Publicação do resultado preliminar	15 de outubro de 2020
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	16 de outubro de 2020
Publicação do resultado final	20 de outubro de 2020
Início da Monitoria	26 de outubro de 2020
Fim da Monitoria*	26 de janeiro de 2021

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

14.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: monitoriaccsd@gmail.com.

14.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

14.5. Os recursos financeiros, de que trata o presente Edital, são recursos do orçamento da Ufac, vinculando-se a concessão das bolsas à disponibilidade orçamentária da instituição.

14.6. A Pró-reitoria de Graduação reserva-se o direito de analisar e julgar os casos omissos.

Rio Branco-Acre , 01 de outubro de 2020.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I

EDITAL Nº 02/2020 – CCSD

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

BOLSISTAS

CÓDIGO	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
CCSD345	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DO ESPORTE	REJANE MARCELINA RIBEIRO	01
CCSD357	CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	ELISSANDRA PONTES DE FREITAS	01
CCSD360	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA I	JAQUELINE DOS SANTOS VALENTE BARROS	01
CCSD372	IMUNOLOGIA MIGUEL	MIGUEL JUNIOR SORDI BORTOLINI	01

VOLUNTÁRIOS

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
CCSD395	GERONTOLOGIA (OPTATIVA II)	POLYANA CAROLINA	01
CCSD376	ATIVIDADE FÍSICA NA PROMOÇÃO DE SAÚDE	EROÍNA MELO	01
CCSD368	NUTRIÇÃO ESPORTIVA	CAMYLA / SUELLEM	01
CCSD377	BIOESTATÍSTICA*	RAQUEL MAIA	01
CCSD391	TCC	LUCICLEIA QUEIROZ ARISTÉIA SAMPAIO ANGELITA PEREIRA ELISSANDRA PONTES EROÍNA MELO CARLOS ROBERTO GABRIELA ASSAF ROSANGELA BERTOCO	01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

BACHARELADO EM MEDICINA

BOLSISTAS

CÓDIGO	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
CCBN896	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	RUSLEYD MARIA MAGALHÃES DE ABREU	01
CCSD404	ANATOMIA II	CAROLINA PONTES SOARES RITA DE CÁSSIA RIBEIRO PEREIRA	01
CCSD406	FISIOLOGIA MÉDICA I	CÉSAR ARRUDA MESCHIARI RAFAEL RAMÓN RODRIGUEZ TRETO	01
CCBN897	BIOFÍSICA	LUÍS EDUARDO MAGGI	01
CCSD405	HISTOLOGIA	MONYKELLY DE SÁ CARVALHO	01
CCSD410	FISIOLOGIA MÉDICA II	CESAR ARRUDA MESCHIARI	01
CCBN898	EMBRIOLOGIA	FRANCISCA ESTELA LIMA FREITAS	01
CCSD411	IMUNOLOGIA	MIGUEL JÚNIOR SORDI BORTOLINI	01
CCSD050	PARASITOLOGIA MÉDICA	ANDREIA FERNANDES BRILHANTE	01
CCSD072	IMAGENOLOGIA	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO PEREIRA	01
CCSD068	BIOÉTICA	CRESO MACHADO LOPES	01

VOLUNTÁRIOS

CÓDIGO	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
CCBN896	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	RUSLEYD MARIA MAGALHÃES DE ABREU	03
CCSD405	HISTOLOGIA	MONYKELLY DE SÁ CARVALHO	02
CCSD404	ANATOMIA II	CAROLINA PONTES SOARES RITA DE CÁSSIA RIBEIRO PEREIRA	03
CCSD406	FISIOLOGIA MÉDICA I	CÉSAR ARRUDA MESCHIARI RAFAEL RAMÓN RODRIGUEZ TRETO	02
CCSD411	IMUNOLOGIA	MIGUEL JÚNIOR SORDI BORTOLINI	01
CCBN898	EMBRIOLOGIA	FRANCISCA ESTELA LIMA FREITAS	01
CCSD050	PARASITOLOGIA MÉDICA		01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

		ANDREIA FERNANDES BRILHANTE	
CCSD410	FISIOLOGIA MÉDICA II	CESAR ARRUDA MESCHIARI	01
CCSD412	PESQUISA CIENTÍFICA I	ODILSON MARCOS SILVESTRE	01
CCSD417	PESQUISA CIENTÍFICA II	DANÚZIA DA SILVA ROCHA ALINE FERNANDA SILVA SAMPAIO	01
CCSD049	MICROBIOLOGIA MÉDICA	RICARDO DA COSTA ROCHA	02
CCSD423	PESQUISA CIENTÍFICA III	ODILSON MARCOS SILVESTRE	01
CCSD072	IMAGENOLOGIA	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO PEREIRA	01

BACHARELADO EM ENFERMAGEM

BOLSISTAS

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
CCSD248	ANATOMIA HUMANA	CAROLINA PONTES SOARES / CÉSAR ARRUDA MESCHIARI	01
CCSD243	EPIDEMIOLOGIA III	THATIANA LAMEIRA MACIEL AMARAL	01
CCSD247	FUNDAMENTOS DE PARASITOLOGIA	FRANCISCO GLAUCO DE ARAÚJO SANTOS	01
CCSD575	METODOLOGIA DO TRABALHO ACADÊMICO	CRESO MACHADO LOPES	01
CCSD565	BIOQUÍMICA	CYDIA DE MENEZES FURTADO	01

VOLUNTÁRIOS

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
CCSD247	FUNDAMENTOS DE PARASITOLOGIA	FRANCISCO GLAUCO DE ARAÚJO SANTOS	01
CCBN1002	HISTOLOGIA	LEONARDO AUGUSTO KOHARA MELCHIOR	01
CCSD242	HISTÓRIA E EXERCÍCIO DA ENFERMAGEM	THATIANA LAMEIRA MACIEL AMARAL	02
CCSD600	MICROBIOLOGIA	RICARDO DA COSTA ROCHA	02
CCSD252	PROCESSOS PATOLÓGICOS GERAIS	HUMBERTO SANCHES CHOCAIR	01
CCSD573	IMUNOLOGIA	HUMBERTO SANCHES CHOCAIR / CÉSAR ARRUDA MESCHIARI	01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

BACHARELADO EM SAÚDE COLETIVA

BOLSISTAS

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
CCSD188	ESTUDO MORFOFUNCIONAL HUMANO III	ANDRÉIA F. BRILHANTE / MARIANA DE MATOS	01
CCSD199	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO AS SAÚDE II	ROZILAINE REDI LAGO	01
CCSD535	INTRODUÇÃO À BIOESTATÍSTICA	RAQUEL DA R. PAIVA	01
CCSD196	ED. E COM EM SAÚDE II	ANDRÉIA MOREIRA	01
CCSD209	ED. E COM EM SAÚDE IV	MARIANA DE MATOS	01

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

BOLSISTAS

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
CCSD 115	INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIELA MENDONÇA ASSAF	01
CCSD 116	EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA	EROINA MOREIRA DE MELO	01
CCSD 145	BASES FISIOLÓGICAS DO MOVIMENTO	JADER DE ANDRADE BEZERRA	01
CCSD138	MET. PESQUISA DA ED.FIS I	NEMÉIA DE OLIVEIRA FARIAS FARIAS	01

VOLUNTÁRIOS

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
CCSD 139	MET. DA PES. DA ED. FÍSICA II	MAURO JOSÉ DE DEUS MORAIS	01
CCSD154	INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS DO LAZER	ELISSANDRA PONTES DE FREITAS	01
CCSD114	ANATOMIA	CAROLINA PONTES	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL

BACHARELADO EM NUTRIÇÃO

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
CCSD216	ANATOMIA I	CAROLINA PONTES SOARES CÉSAR ARRUDA MESCHIARI	01
CCSD226	HISTOLOGIA	LEONARDO AUGUSTO KOHARA MELCHIOR	01
CCSD304	POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE E NUTRIÇÃO	FRANCISCA DE SOUZA SANTIAGO KATIUSCIA SHIROTA IMADA	01
CCSD292	MEIO AMBIENTE, SAÚDE E NUTRIÇÃO	CAROLINY IZABEL ARAÚJO DE FREITAS	01
CCSD238	BIOQUÍMICA	AGUARDANDO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A)	01

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
CCSD216	ANATOMIA I	CAROLINA PONTES SOARES CÉSAR ARRUDA MESCHIARI	01
CCSD304	POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE E NUTRIÇÃO	FRANCISCA DE SOUZA SANTIAGO KATIUSCIA SHIROTA IMADA	01
CCSD321	TÓPICOS ESPECIAIS EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO	CAMYLA ROCHA DE CARVALHO GUEDINE DANILA TORRES DE ARAUJO FRADE NOGUEIRA SUELLEM MARIA BEZERRA DE MOURA ROCHA	01
CCSD311	DEONTOLOGIA	CAROLINY IZABEL ARAÚJO DE FREITAS FERNANDA ANDRADE MARTINS	01
CCSD327	NUTRIÇÃO EM GERIATRIA	CAROLINY IZABEL ARAÚJO DE FREITAS	01
CCSD319	GASTRONOMIA E NUTRIÇÃO	CAROLINY IZABEL ARAÚJO DE FREITAS	01
CCSD329	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL	CAROLINY IZABEL ARAÚJO DE FREITAS	01
CCSD303	PLANEJAMENTO FÍSICO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	AGUARDANDO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A)	01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**ANEXO II
EDITAL Nº 02/2020 – CCSD**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:				
CURSO:				
MATRÍCULA:				
RG:			CPF:	
NACIONALIDADE:			NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:			TELEFONE	
E-MAIL:				
BANCO:		Nº AGÊNCIA	Nº DA CONTA	
TURNOS DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:				
Tem vínculo empregatício: () SIM () Não				
Possui outra bolsa no âmbito da UFAC: () SIM () Não				
Professor (nome completo):				
Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):				
Tipo de Monitoria: () Remunerada () Voluntária () Cadastro de Reserva				

Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital 02 (Processo Seletivo para Seleção de Bolsistas para Atendimento de Monitoria Digital no Ensino Remoto Emergencial) do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto para o Ensino Remoto Emergencial venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Rio Branco - Acre, ____ de outubro de 2020.

ASSINATURA DO DISCENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**ANEXO III
EDITAL Nº 02/2020 –
CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO – MONITOR
BOLSISTA**

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Acre.

CLÁUSULA 2ª – A Universidade Federal do Acre, doravante denominada UFAC, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica – DIAFAC, e o discente _____, CPF: _____, doravante denominado Monitor Bolsista, aluno (a) regular do Curso de _____, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 3ª – A UFAC atribui ao (à) discente citado (a), a função de monitor (a) do componente curricular _____, código _____, vinculado ao Centro _____, a cargo do (a) (s) professores (a) orientador (a) _____ que ministram o componente curricular, segundo o estabelecido no edital nº XX/CENTRO-2020.

CLÁUSULA 4ª – A função do Monitor de tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo (a) professor (a) orientador (a).

Parágrafo Único – O (a) Monitor (a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a três cotas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA 5ª – A bolsa de Monitoria será paga ao Monitor (a) Bolsista com recursos do orçamento da UFAC, mediante comprovação de participação nas atividades durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª – As atribuições de Monitoria de que trata o presente contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica, auxiliada pelo (a) orientador (a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado (a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do monitor, das obrigações estabelecidas no edital nº XX/CENTRO-2020.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

Paragrafo Único – O (a) monitor (a), dese que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele (a) atribuídas, fara jus ao Certificado de Monitoria.

CLÁUSULA 7ª – O presente contrato terá vigência de **26 de outubro de 2020 a 26 de janeiro de 2021**, sendo o período de 3 (três) de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, de acordo com o calendário de acadêmico especial 2020, aprovado pelo CONSU.

CLÁUSULA 8ª – O (a) Monitor (a) Bolsista, declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantifo ou coordenador pela UFAC, seja de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo do Edital XX/CENTRO/2020 e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincular.

CLÁUSULA 9ª – As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Contrato, observadas, previamente, as instância administrativas da UFAC.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

Rio Branco-AC, ___ de outubro de 2020

Assinaturas:

ASSINATURA DISCENTE	ASSINATURA ORIENTADOR

ASSINATURA DIRETORA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL

ANEXO IV
EDITAL Nº XX/2020 –
CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO - MONITOR
VOLUNTÁRIO

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Acre.

CLÁUSULA 2ª – A Universidade Federal do Acre, doravante denominada UFAC, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica – DIAFAC, e o discente _____, CPF: _____, doravante denominado Monitor Bolsista, aluno (a) regular do Curso de _____, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 3ª – A UFAC atribui ao (à) discente citado (a), a função de monitor (a) do componente curricular _____, código _____, vinculado ao Centro _____, a cargo do (a) (s) professores (a) orientador (a) _____ que ministram o componente curricular, segundo o estabelecido no edital nº XX/CENTRO-2020.

CLÁUSULA 4ª – A função do Monitor de tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo (a) professor (a) orientador (a).

CLÁUSULA 5ª – As atribuições de Monitoria de que trata o presente contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica, auxiliada pelo (a) orientador (a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado (a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do monitor, das obrigações estabelecidas no edital nº XX/CENTRO-2020.

Paragrafo Único – O (a) monitor (a), dese que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele (a) atribuídas, fara jus ao Certificado de Monitoria.

CLÁUSULA 6ª – O presente contrato terá vigência de **26 de outubro de 2020 a 26 de janeiro de 2021**, sendo o período de 3 (três) de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, de acordo com o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

calendário de acadêmico especial 2020, aprovado pelo CONSU.

CLÁUSULA 7ª – O (a) Monitor (a) Bolsista, declara conhecer o conteúdo do Edital XX/CENTRO/2020 e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincular.

CLÁUSULA 8ª – As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Contrato, observadas, previamente, as instâncias administrativas da UFAC.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

Rio Branco-AC, ___ de outubro de 2020

Assinaturas:

ASSINATURA DISCENTE	ASSINATURA ORIENTADOR

ASSINATURA DIRETORA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**ANEXO V
MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ Matrícula _____
candidato (a) a uma cota de
bolsa de monitor da disciplina _____
apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo
Edital 02/2020 . Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os seguintes
documento anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

Rio Branco, _____ de _____ de 2020